



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição (EXTRA) de nº 1.804 Ano 2022 – Segunda-feira, 28 de Março de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

À

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS – ME (COMERCIAL
COMPRE BEM)

CNPJ(MF) 35.082.105/0001-11

Rua Luiz Gomes de Araújo, N.º 780 – centro
Quixelô – CE – CEP 63.515-000.

E- mail :comercialcomprebem@outlook.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
004/2022/PMSC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022/PMSC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022-PMSC.

CONTRATO N.º008/2022/PMSC.

Prezados Senhores,

Prezado Senhor Sócio ResponsávelSr. Vinicius de Almeida
Gomes

CPF(MF) 061.618.353-47 RG N.º 20083766043 –

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, pessoa de direito público interno, com sede na Av. 03 de Maio, 276, centro, na cidade de Santa Cruz, Estado da PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ(MF) sob o N.º 24.301.475/0001-86, neste ato representado por de sua **Secretária de Educação**, abaixo assinado, Gestora do

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

Contrato N.º 008/2022/PMSC, firmado com essa empresa, vem pelo presente **NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE**, já que se sagrou vencedora em vários itens do Pregão Eletrônico N.º 004/2022/PMSC, redundando na Ata de Registro de Preço N.º 004/2022/PMSC, já devidamente assinada pelo seu representante legal, e que posteriormente redundou no Contrato epigrafado, que tem como objeto o fornecimento de vários itens de gêneros alimentícios, a serem utilizados no preparo da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para que apresentem **DEFESA**, no prazo de **48(quarenta e oito) horas**, contados da apresentação deste por via de e-mail, e ainda com publicação no Diário Oficial do Município, e que segue também via Correios com AR – Aviso de Recebimento, em face dos fatos abaixo narrados.

Tendo essa empresa celebrado com o Município o Contrato N.º 008/2022/PMSC em 10 Fevereiro de 2022, para fornecimento de gêneros alimentícios, importando no valor total de R\$119.163,00 (cento e dezenove mil, cento e sessenta e três reais), lhe foi emitida e transmitida via e-mail institucional, já confirmado recebimento em correspondência que nos foi enviada, pedido contendo solicitação de entrega de alguns itens, o que ocorreu em 15 de Fevereiro de 2022, via e-mail.

Tendo em vista que passados alguns dias do pedido não foi providenciada a entrega dos produtos, essenciais ao preparo da merenda para os alunos da rede municipal de ensino, o Município enviou em 04 de Março de 2022, Notificação N.º 001/2022, exigindo a referida entrega, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato e na legislação atinente à espécie, regente a nível nacional das licitações contratos administrativos.

Após referida notificação, e no mesmo dia de sua remessa, essa empresa, por meio de seu sócio administrador, enviou o

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição (EXTRA) de nº 1.804 Ano 2022 – Segunda-feira, 28 de Março de 2022.

Ofício N.º 08.2022, onde justifica que não havia identificado o e-mail contendo a requisição de entrega dos produtos, mas que iria providenciar de imediato a entrega.

Decorridos 15(quinze) dias da primeira notificação, ou seja, em 21 de março de 2022, e em não tendo essa empresa providenciada a entrega dos produtos conforme havia prometido, essenciais ao preparo da merenda, que obedece a exigências nutricionais, em face de que previamente é feito cardápio por Nutricionista especializada no tema, foi lavrada e enviada a Notificação N.º 002/2022, que insistia que fosse cumprido os termos do contrato firmado entre as partes, que tem como objeto o que retro mencionado.

Registre-se que como é de vosso conhecimento, está ocorrendo inadimplemento de obrigação contratual, pois que norma expressa do pacto assinado, prevê que as entregas dos produtos, deverão ser feitas em no máximo em até 15(dias), conforme determina a Cláusula 2.1 do Contrato 008/2022-PMSC. Entretanto, decorridos 41(quarenta e um) dias do primeiro pedido, nenhum produto foi entregue, em total descaso e em atitude inadmissível por parte dessa empresa.

Em sendo assim, instaurou-se Processo Administrativo de número epigrafado, para que se possa apurar responsabilidades quanto ao inadimplemento da obrigação contratual.

Desta forma, para que se possa garantir cumprimento de normas constitucionais, e em respeito ao contraditório e para que seja assegurado o direito de ampla defesa prevista em nossa Carta Magna, é que ficam NOTIFICADOS para apresentar manifestação/defesa no prazo de 48(quarenta e oito) horas, após o que será dado prosseguimento ao processo administrativo, e quando se for o caso, seja julgado por autoridade superior, que se achar pertinente e necessário, poderá aplicar as penalidades acaso cabíveis.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

Informamos que ao final, se cabível, poderá se aplicada multa, em valor de até 10%(dez por cento) do valor do contrato, além de suspensão para contratar com o Município e proibição de participar de procedimentos licitatórios, pelo prazo de até 2 (dois) anos, e ainda, se for o caso, declaração de inidoneidade para participar de licitações e de contratar com a Administração Pública de quaisquer órgãos da administração federal, estadual ou municipal, conforme normas contidas na Lei 8.666/93 e demais aplicáveis à espécie, que tratam de Pregão Eletrônico.

Informamos que todos os documentos que compõem o processo administrativo encontram-se à disposição na sede da Prefeitura, junto ao setor de licitações e contratos, onde poderão ser manuseados, caso assim for necessário.

Publique-se a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, e remeta-se à empresa contratada por meio de e-mail institucional e via correios com Aviso de Recebimento – AR.

Santa Cruz (PE) 28 de Março de 2022.

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
Município de Santa Cruz

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social